



**Protocolo:** 20357/2019-2

## **Portaria Normativa Nº 85, de 12 de dezembro de 2019.**

### **Designa os Conselheiros e Conselheiros substitutos para composição das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o biênio 2020/2021.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013, e:

**Considerando** a necessidade de designação dos senhores Conselheiros e Conselheiros substitutos para a composição das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o biênio 2020/2021, conforme determina o artigo 12 do Regimento Interno;

**Considerando** que as datas limite para inclusão de processos nas pautas das primeiras sessões ordinárias do Plenário e das Câmaras de 2020 serão, respectivamente, dias 18 e 19 de janeiro do próximo exercício, conforme artigos 2º e 4º da Decisão Plenária TC nº 21/2018 e artigos 100 e 101 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, o que obriga a indicação prévia da composição dos Colegiados;

**Considerando** os critérios de antiguidade no cargo e alternatividade dos Conselheiros e Conselheiros substitutos deste Tribunal, nos termos do § 1º do artigo 10 da Norma interna;

**Considerando** que, segundo artigo 11 do Regimento Interno presidirão a Primeira e a Segunda Câmaras, nesta ordem, os Conselheiros mais antigos no cargo que não exerçam função administrativa;

**Considerando** o resultado do processo eleitoral do Corpo diretivo desta Corte de Contas para o biênio 2020/2021, ocorrido durante 38ª sessão ordinária do Plenário realizada no dia 29 de outubro de 2019;

**Considerando**, por fim, a comunicação realizada por esta Presidência ao Plenário durante a 43ª sessão ordinária do Plenário ocorrida no dia 10 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para compor a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para o biênio 2020/2021, os seguintes Conselheiros e Conselheiros Substitutos:

Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto – Presidente;

Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo;

Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo;

Conselheira substituta Márcia Jaccoud Freitas;

Conselheiro substituto Marco Antônio da Silva.

**Art. 2º.** Designar para compor a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para o biênio 2018/2019, os seguintes Conselheiros e Conselheiro Substituto:

Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges – Presidente;

Conselheiro Domingos Augusto Taufner;

Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha;

Conselheiro substituto João Luiz Cotta Lovatti.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo